



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS SUPLENTE GRADUAÇÃO SIMUBE 2020.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, a fim de tornar público a lista de segunda chamada contendo a relação dos candidatos SUPLENTE na modalidade CUSTEIO 50%, que tenham interesse em participar do processo Simube 2.020, que terão 50% (cinquenta por cento) do valor de seus respectivos cursos custeados por esse Sistema Municipal de Bolsas de Estudo.

Sendo assim, convocamos os candidatos constantes da lista abaixo que tenham interesse, para que impreterivelmente compareçam ao Simube, localizado na Praça Félix Guizard nº 11, (Prédio do relógio da C.T.I 2º andar), para assinatura dos contratos de concessão de bolsas de estudo conforme data e horários a seguir:

DIA 16 e 17 de Julho de 2.020.

HORÁRIO 08:30hs ao 12:00hs e das 13:00hs as 17:30hs.

ALUNOS CONTEMPLADOS NA MODALIDADE CUSTEIO 50%.

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO
ANA PAULA DA SILVA	-1,1426833493744	ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM ISAQUE RABELO NUNES	-1,13378055822907	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
BRUNA OLIVEIRA PORFÍRIO	-1,1081392364453	DIREITO
MARIA ANTONIA SANTOS ASSIS DA SILVA CAMPOS	-1,09900384985563	DIREITO
VITOR YURI TOLEDO SHIMADA ARRUDA	-1,05293551491819	ENGENHARIA MECÂNICA
GIOVANNA FERNANDES	-1,04698427975618	DIREITO
REGINALDO MOREIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS	-1,02973051010587	ENGENHARIA MECÂNICA
MARIA LUIZA FERREIRA APPARICIO	-1,00681745267886	DIREITO
VYNICIUS LUCAS DE ABREU ROSA	-0,979037536092396	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
KENNIA TACIANE CARDOSO DA ROCHA	-0,969682386910491	DIREITO
IRANILDO DOS SANTOS SILVA	-0,945553416746872	ENGENHARIA CIVIL
LÍVIA TEIXEIRA DE LEMOS	-0,942111004170677	DIREITO
JEAN MASAO NENOKI	-0,903378248315688	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
VINICIUS ISAO NENOKI	-0,903375040102666	ENGENHARIA CIVIL
GUSTAVO MONTEIRO IOCI BARBOSA	-0,886102021174206	ARQUITETURA URBANISMO
YASMIN CRISTINE DE BARROS	-0,8656689124	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
JOSÉ OVÍDIO PEREIRA JUNIOR	-0,849663137632339	DIREITO
BIANCA ANGELA DOS REIS SANTOS	-0,827834456207892	DIREITO
BRUNO MAXMILLER DOS SANTOS NUNES	-0,781997112608277	DIREITO
CARLA GABRIELE OLIVEIRA LANFREDI	-0,752338787295476	ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
ALEXANDRE BEZERRA BORGES	-0,737086942572984	ENGENHARIA MECÂNICA
ALINE MAIARA DE PAULA	-0,707325954443378	ADMINISTRAÇÃO
VINÍCIUS REZENDE DE CASTRO ALVES	-0,706073147256978	DIREITO
CAROLINE BARBOSA FARIA DE PAULO	-0,673352582611482	DIREITO
GUILHERME CHARLEAUX DOS SANTOS	-0,551639396855951	TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
GUILHERME RODRIGUES DA ROCHA NOGUEIRA	-0,523163298042993	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
FELIPE ALVARENGA CANDIDO	-0,506474173885149	PUBLICIDADE PROPAGANDA

LETÍCIA REIS MORE	-0,433108758421559	DIREITO
VÍTOR JÚNIOR NASCIMENTO	-0,412954764196343	DIREITO
GABRIELA GERALDINA DA SILVA COIMBRA	-0,252820019249278	DIREITO
JÉSSICA MAIUMI GONÇALVES DIOGO	-0,249352743022137	PEDAGOGIA
DENNIS PATRICK DE OLIVEIRA	-0,161246390760346	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
LILIAN ELIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	-0,086689124157844	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
CAIO VINICIUS DA CRUZ	-0,051742059672763	DIREITO
SABRINA SILVA VIDAL	0,041392364453003	DIREITO
JOSÉ CARLOS PEREIRA JUNIOR	0,079419313442416	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TAYNARA GRACIELLE CAETANO LIMA	0,084828360603148	ADMINISTRAÇÃO
CARLOS MESQUITA NETO	0,300609560474812	ENGENHARIA CIVIL
MIRELLI MOURA CALLEGARI	0,462733397497594	DIREITO

Taubaté, 13 de julho de 2.020.

Gerson Mulhbauer Junior

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação de penalidade por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação administrativa de penalidade, a fim de dar seguimento ao processo administrativo, cujo prazo de defesa exauriu-se, por consequente imposta à penalidade. Assim, esta Secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) **Recurso**. O recurso poderá ser protocolado na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias

Auto de Infração	Nome	P. A	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
203685	Disk Caçamba	54598/2019	03.992.599/0001-85	Decreto nº 13254/2014, Art. 10, VII, "L"	29/08/2019
202559	Rafael Alves Nogueira	4497/2020	417.682.838-26	Lei nº 4.925/14 – Art. 19	15/01/2019
204718	José Marcelo Moreira Azevedo	16059/2020	322.125.988-31	Lei nº 7/1991 – Art. 549	31/10/2019

Taubaté, 13 de julho de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação de penalidade por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação administrativa de penalidade, a fim de dar seguimento ao processo administrativo, cujo prazo de defesa exauriu-se, por consequente imposta à penalidade. Assim, esta Secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) **Recurso**. O recurso poderá ser protocolado na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias

Auto de Infração	Nome	P. A	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204794	Claudia dos Santos Vitor e Silva	15810/2020	098.693.978-16	Decreto nº 14258/2018, Art. 32, III, 06	05/03/2019

Taubaté, 13 de julho de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta Secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) **Defesa da Autuação**. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboaticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204871	16151/2020	Fernanda Fonseca de Jesus	355.431.608-36	Decreto 14258/18, Art. 32, III, 06	05/03/2020

Taubaté, 13 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por tratar-se local incerto e não sabido. Assim, esta Secretaria notifica o(s) autuado(s) abaixo descrito(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, ofereça(m) **Defesa da Autuação**. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboaticabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
204874	23875/2020	Empresa Disk Caçamba	03.992.599/0001-85	Decreto 13.255/14, Art. 10, VII, "e"	15/04/2020

Taubaté, 13 de julho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez
Secretário de Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 14761, DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do Decreto nº 14.382, de 22 de novembro de 2018, que constituiu o Conselho de Administração de Bolsas de Estudo.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 64.785/2018,

DECRETA:

Art.1º A composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de que trata o Decreto nº 14.382, de 22 de novembro de 2018, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º ...

...

II – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Gerson Mulhbauer Junior

Suplente: Laryssa dos Santos Larzarin

..."

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Sr. Gerson Mulhbauer Junior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14762, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o artigo 370 e seu parágrafo único, da Subseção IV, do Auto de Embargo, Auto de Multa, Termo de Interdição e Termo de Desinterdição da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.048/2020 e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do Município de Taubaté, e que contemplou a questão de uso e ocupação do solo, alterando os parâmetros urbanísticos das zonas;

CONSIDERAND o disposto no art. 370 da citada Lei Complementar que previu a necessidade da elaboração de decreto regulamentando os valores de multas para as infrações relacionadas ao planejamento urbano municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os valores das multas, conforme art. 370, da Subseção IV, do Auto de Embargo, Auto de Multa, Termo de Interdição e Termo de Desinterdição da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Os valores a serem cobrados, deverão ser aplicados conforme tipo de infração e gravidade, de acordo com o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Nos casos de infrações reincidentes, o valor da multa será o dobro do valor já aplicado.

Art. 4º Os valores de infrações urbanísticas cometidas, serão direcionados, exclusivamente, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme já estabelecido através do art. 19, inciso X, da Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo Único do Decreto nº 14762/2020

Parâmetros de Gravidade

Gravidade (Edificações)

Tipo	Res. Unifamiliar	Res. Multifamiliar	Não residencial
Gravíssima	50	200	63
Grave	30	100	38
Moderada	20	80	25
Básica	10	60	13

Gravidade (Loteamentos)

Tipo	URBANO	RURAL
Gravíssima	300	500
Grave	150	250

Tabela de Infrações Urbanísticas

Item	Infrações Urbanísticas	Tipo de Uso	Gravidade	Contrapartida Financeira (UFMT)
1	Invasão de recuo frontal;	Residencial Unifamiliar	Grave	30
1.1	Invasão de recuo frontal;	Residencial Multifamiliar	Grave	100
1.2	Invasão de recuo frontal;	Não residencial	Grave	38
2	Invasão de recuo lateral;	Residencial Unifamiliar	Moderada	20
2.1	Invasão de recuo lateral;	Residencial Multifamiliar	Moderada	80
2.2	Invasão de recuo lateral;	Não residencial	Moderada	25
3	Invasão de demais recuos;	Residencial Unifamiliar	Moderada	20
3.1	Invasão de demais recuos;	Residencial Multifamiliar	Moderada	80
3.2	Invasão de demais recuos;	Não residencial	Moderada	25
4	Utilização da edificação sem Habite-se	Residencial Unifamiliar	Grave	30
4.1	Utilização da edificação sem Habite-se	Residencial Multifamiliar	Grave	100
4.2	Utilização da edificação sem Habite-se	Não residencial	Grave	38
5	Utilização da edificação sem AVCB	Residencial Unifamiliar	Gravíssima	50
5.1	Utilização da edificação sem AVCB	Residencial Multifamiliar	Gravíssima	200
5.2	Utilização da edificação sem AVCB	Não residencial	Gravíssima	63
6	Construção de edificação sem projeto aprovado	Residencial Unifamiliar	Grave	30
6.1	Construção de edificação sem projeto aprovado	Residencial Multifamiliar	Grave	100
6.2	Construção de edificação sem projeto aprovado	Não residencial	Grave	38
7	Construção de edificação em desacordo com o projeto aprovado	Residencial Unifamiliar	Moderada	20
7.1	Construção de edificação em desacordo com o projeto aprovado	Residencial Multifamiliar	Moderada	80
7.2	Construção de edificação em desacordo com o projeto aprovado	Não residencial	Moderada	25
8	Reforma ou ampliação sem projeto aprovado	Residencial Unifamiliar	Moderada	20
8.1	Reforma ou ampliação sem projeto aprovado	Residencial Multifamiliar	Moderada	80

8.2	Reforma ou ampliação sem projeto aprovado	Não residencial	Moderada	25
9	Implantação de loteamento sem projeto aprovado	Urbano	Grave	150
9.1	Implantação de loteamento sem projeto aprovado	Rural	Gravíssima	500
10	Implantação de loteamento em desacordo com o projeto aprovado	Urbano	Grave	150
10.1	Implantação de loteamento em desacordo com o projeto aprovado	Rural	Gravíssima	500
11	Ausência de Responsável Técnico para a obra	Residencial Unifamiliar	Grave	100
11.1	Ausência de Responsável Técnico para a obra	Residencial Multifamiliar	Gravíssima	200
11.2	Ausência de Responsável Técnico para a obra	Não residencial	Grave	38

DECRETO Nº 14763 , DE 13 DE JULHO DE 2020

Regulamenta os artigos 46 e 47 da Lei nº 5.541/20, que institui a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.047/2020,

CONSIDERANDO o previsto no art. 46 da Lei nº 5.541/20 que instituiu a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS, responsável pela análise conjunta de empreendimentos de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias e o fomento da habitação de interesse social no município de Taubaté, de modo a reduzir o déficit habitacional

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS, conforme estabelecido na Lei nº 5.541/20 a ser composta por 8 (oito) membros, com renovação bienal, na seguinte conformidade:

02 (dois) membros da Secretaria de Planejamento (sendo um da Área de Planejamento e um do Grupo de Loteamentos da Área de Planejamento);

02 (dois) membros do Departamento de Habitação;

III. 01 (um) membro da Secretaria de Serviços Públicos;

IV. 01 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente;

V. 01 (um) membro da Secretaria de Mobilidade Urbana;

VI. 01 (um) membro da Secretaria de Obras.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS:

I. Implementar propostas e opinar sobre alterações na legislação específica de Habitação de Interesse Social - HIS, bem como expedir instruções normativas referentes à sua aplicação;

II. Apreçar e decidir sobre os casos omissos e sobre aqueles que lhe são delegados por norma específica;

III. Analisar e aprovar os planos de urbanização ou projeto de intervenção em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS ocupadas;

IV. Analisar, especificamente, a localização e a configuração física das áreas públicas objeto de doação;

V. Fazer exigências adicionais, se devidamente fundamentadas;

VI. Mapear os novos empreendimentos habitacionais de interesse social - EHIS;

VII. Instruir e decidir sobre outros casos previstos em lei.

Art. 3º Caberá à Comissão a análise e aprovação do Estudo de Impacto da Vizinhança - EIV, bem como, o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, que serão documentos obrigatórios para análise e aprovação dos projetos.

Art. 4º A análise dos planos urbanísticos de loteamentos e condomínios horizontais e verticais será realizada de forma simultânea e prioritária de modo a otimizar a aprovação dos projetos.

Art. 5º As reuniões serão agendadas conforme demanda de novos projetos ou demais assuntos pertinentes à Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEHIS.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14764 , DE 13 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria de sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3041/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Prolongamento da Rua Agostinho Danelli, Bairro Centro, nesta cidade, a saber:

“Área de Terreno localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº134, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.008.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Francisco Eugênio de Toledo medindo 10,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 12,89 metros, confrontando a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 26,00 metros, confrontando com o prédio nº144 sob o BC nº1.1.001.009.001; nos fundos mede 16,00 metros, confrontando a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 222,52 m2.

Área de Terreno localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº144, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.009.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Francisco Eugênio de Toledo medindo 7,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 26,00 metros, confrontando com o prédio nº134 sob o BC nº1.1.001.008.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 35,50 metros, confrontando com o prédio nº150 sob o BC nº1.1.001.009.002; nos fundos mede 11,70 metros, confrontando a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 215,25 m2.

Área de Terreno localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº150, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.009.002, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Francisco Eugênio de Toledo medindo 5,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 35,50 metros, confrontando com o prédio nº144 sob o BC nº1.1.001.009.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 37,50 metros, em dois alinhamentos, medindo 25,50 metros confrontando com o prédio nº156 sob o BC nº1.1.001.010.001, daí segue em linha reta medindo 12,00 metros confrontando com o prédio nº125 sob o BC nº1.1.001.002.001; nos fundos mede 6,72 metros em dois alinhamentos, medindo 3,49 metros, daí deflete a esquerda e segue medindo 3,23 metros ambos confrontando a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 140,45 m2.

Área de Terreno localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº156, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.010.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Francisco Eugênio de Toledo medindo 12,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 25,50 metros, confrontando com o prédio nº150 sob o BC nº1.1.001.009.002; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 25,50 metros, confrontando com o prédio nº108 sob o BC nº1.1.001.001.001; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o prédio nº152 sob o BC nº1.1.001.002.001, perfazendo uma área de 267,30 m2.

Por mandado expedido aos 07.04.1997 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário, requerida por Helenice Costa Ferraz, Processo nº1.609/96, por sentença proferida aos 10.03.1997, transitada e julgado, é feita a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula possui as seguintes medidas e confrontações: Prédio nº108 e seu respectivo terreno com frente para a Avenida Charles Schneider, esquina com a Rua Francisco Eugênio de Toledo, no Centro, nesta cidade, que inicia-se o perímetro no marco 0 (zero) situado na convergência das divisas dos prédios nºs108 e 152 e a divisa com a Avenida Charles Schneider e distando 25,20ms do ponto de intersecção entre o prolongamento de linha de confrontação da Avenida Charles Schneider e o prolongamento da linha de confrontação da Rua Francisco Eugênio de Toledo e distando 77,00m do ponto de intersecção entre o prolongamento da linha de confrontação da Avenida Charles Schneider e a linha de confrontação da EFCB, desse marco 0(zero) o perímetro segue confrontando com a Avenida Charles Schneider, para a qual faz frente e com os seguintes rumos e distâncias; rumo de 57°45'06" SE na distância de 23,50m até o marco 1, rumo de 73°04'21" NE na distância de 02,64m até encontrar o marco 2; onde deflete a esquerda e passa a confrontar com a Rua Francisco Eugênio de Toledo, segue confrontando com esta com o rumo 32°05'44" NE na distância de 31,60m até encontrar o marco 3, onde deflete novamente a esquerda e passa a encontrar com o prédio nº156 da Rua Francisco Eugênio de Toledo de propriedade de José Morth, segue confrontando com este com rumo de 59°31'56" NW na distância de 25,40m até encontrar o marco 4 onde deflete a esquerda e passa a confrontar com o prédio nº152 da Avenida Charles Schneider de propriedade de Hodges Danelli, segue confrontando com este com rumo de 31°54'26"SW na distância de 32,80m até encontrar novamente o marco 0(zero) e onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 838,22m², sob o BC nº1.1.001.001.001.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº152, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.002.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 27,37 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 50,24 metros em dois alinhamentos, medindo 38,24 metros confrontando com o prédio nº108 sob o BC nº1.1.001.001.001, daí segue em linha reta medindo 12,00 metros, confrontando com o prédio nº156 sob o BC nº1.1.001.010.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 38,57 metros, confrontando com o prédio nº164 sob o BC nº1.1.001.003.001; nos fundos mede 31,79 metros em três alinhamentos, medindo 16,45 metros, daí deflete à direita e segue medindo 3,34 metros confrontando nestes dois alinhamentos com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, daí segue em linha reta medindo 12,00 metros confronta com o prédio nº150 sob o BC nº1.1.001.009.002, perfazendo uma área de 1.124,32 m2.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº164, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.003.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 12,23 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 38,57 metros, confrontando com o prédio nº152 sob o BC nº1.1.001.002.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 30,00 metros, confrontando com o prédio nº176 sob o BC nº1.1.001.004.001; nos fundos mede 14,75 metros confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 393,75 m2.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº176, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.004.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 6,18 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 30,00 metros, confrontando com o prédio nº164 sob o BC nº1.1.001.003.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 22,50 metros, confrontando com o prédio nº180 sob o BC nº1.1.001.005.001; nos fundos mede 9,60 metros confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 205,23 m2.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº180, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.005.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 6,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 22,50 metros,

confrontando com o prédio nº176 sob o BC nº1.1.001.004.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 18,00 metros, confrontando com o prédio nº188 sob o BC nº1.1.001.006.001; nos fundos mede 7,41 metros confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 157,55 m2.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº188, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.006.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 6,50 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 18,00 metros, confrontando com o prédio nº180 sob o BC nº1.1.001.005.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 14,00 metros, confrontando com o prédio nº192 sob o BC nº1.1.001.007.001; nos fundos mede 7,54 metros confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 132,00 m2.

Área de Terreno localizada na Avenida Charles Schneider, nº192, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº1.1.001.007.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 19,00 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 14,00 metros, confrontando com o prédio nº188 sob o BC nº1.1.001.006.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 23,31 metros, em dois alinhamentos medindo 15,50 metros daí deflete a direita e segue em linha reta medindo 7,81 metros, ambos os alinhamentos confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal; nos fundos mede 0,00 metros confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal, perfazendo uma área de 119,90 m2.

Área 19 parte da área do prédio s/nº localizada na Rua Pe Francisco Cosco, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.113.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Pe Francisco Cosco medindo 15,43 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 24,00 metros, confrontando com a área remanescente do BC nº3.1.001.113.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 18,50 metros, confrontando com área 18 sob BC nº3.1.001.101.001; nos fundos mede 0,00 metros confrontando com a área remanescente do BC nº3.1.001.113.001, perfazendo uma área de 138,75 m2.

Área 18 do prédio nº8 localizada na Rua Pe Francisco Cosco, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.101.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Pe Francisco Cosco medindo 5,80 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 34,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.113.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 44,22 metros, confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área pertencente ao Governo Federal; nos fundos mede 33,50 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.102.001, perfazendo uma área de 671,63 m2.

Área 17 do prédio s/nº localizada na Rua Projetada EFCB, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.102.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Projetada EFCB medindo 17,73 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 20,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.101.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 19,00 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.103.001; nos fundos mede 18,00 metros confrontando com o remanescente da área sob o BC nº3.1.001.102.001, perfazendo uma área de 282,90 m2.

Área 16 do prédio s/nº localizada na Rua Projetada EFCB, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.103.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Projetada EFCB medindo 11,20 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 19,00 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.102.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 21,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.104.001; nos fundos mede 9,50 metros confrontando com o remanescente da área sob o BC nº3.1.001.103.001, perfazendo uma área de 162,00 m2.

Área 15 do prédio s/nº localizada na Rua Projetada EFCB, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.104.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua Projetada EFCB medindo 19,09 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 23,00 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.103.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 33,01 metros, em três alinhamentos, medindo 8,50 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.001,daí segue em linha reta medindo 16,51 metros confrontando com a área 14 sob o BC nº3.1.001.105.003, daí segue em linha reta medindo 8,00 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.106.001; nos fundos mede 15,00 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.107.001, perfazendo uma área de 442,50 m2.

Área 14 do prédio nº222 localizada na Rua José Roberto Bueno de Mattos (Rua das Três Meninas), cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.105.003, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua José Roberto Bueno de Mattos (Rua das Três Meninas) medindo 16,50 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 19,00 metros, em dois alinhamentos, medindo 9,50 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.002, daí segue em linha reta medindo 9,5 metros confrontando a área sob o BC nº3.1.001.105.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 18,50 metros, confrontando com a área sob o

BC nº3.1.001.106.001; nos fundos mede 16,51 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.104.001, perfazendo uma área de 305,25 m2.

Área 13 do prédio nº225 localizada na Avenida Charles Schneider, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.105.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 9,50 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 8,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.104.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 8,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.002; nos fundos mede 9,50 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.003, perfazendo uma área de 80,75 m2.

Área 12 do prédio nº221 localizada na Avenida Charles Schneider, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.105.002, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider medindo 9,50 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 8,50 metros, confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 8,50 metros, confrontando com a Rua José Roberto Bueno de Mattos (Rua das Três Meninas); nos fundos mede 9,50 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.105.003, perfazendo uma área de 80,75 m2.

Área de Terreno localizada na Rua da Boa Morte, nº5, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.003.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua da Boa Morte medindo 6,23 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 27,18 metros em dois alinhamentos, sendo o primeiro medindo 2,95 metros, confrontando com a Estrada de Linha de Ferro área

pertencente ao Governo Federal, daí deflete a direita e segue medindo 24,23 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.002.001 pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 25,98 metros confrontando com o prédio nº15 sob o BC nº3.1.001.004.001; nos fundos mede 6,25 metros confrontando com o prédio nº181 sob o BC nº3.1.001.007.001, perfazendo uma área de 95,00 m2.

Área de Terreno localizada na Rua da Boa Morte, nº15, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.004.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua da Boa Morte medindo 7,06 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 25,98 metros confrontando com o prédio nº5 sob o BC nº3.1.001.003.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 25,39 metros confrontando com o prédio nº3 sob o BC nº3.1.001.005.001; nos fundos mede 7,02 metros confrontando com o prédio nº181 sob o BC nº3.1.001.007.001, perfazendo uma área de 140,17 m2.

Área de Terreno localizada na Rua da Boa Morte, nº3, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.005.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua da Boa Morte medindo 5,05 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 25,39 metros confrontando com o prédio nº15 sob o BC nº3.1.001.004.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 24,97 metros confrontando com o prédio nº1 sob o BC nº3.1.001.006.001; nos fundos mede 5,02 metros confrontando com o prédio nº181 sob o BC nº3.1.001.007.001, perfazendo uma área de 140,17 m2.

Área de Terreno localizada na Rua da Boa Morte, nº1, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.006.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua da Boa Morte medindo 5,05 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 24,97 metros confrontando com o prédio nº3 sob o BC nº3.1.001.005.001; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 24,60 metros confrontando com a Rua PE Francisco Cosco; nos fundos mede 6,72 metros confrontando com o prédio nº181 sob o BC nº3.1.001.007.001, perfazendo uma área de 200,70 m2.

Área de Terreno localizada na Rua PE Francisco Cosco, nº181, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº3.1.001.007.001, Bairro Centro, nesta cidade, com frente para a Rua PE Francisco Cosco medindo 30,13 metros, confrontando com a mesma, do lado direito de quem da rua observa mede 45,09 metros em 5 (cinco) alinhamentos, medindo 6,72 metros confrontando com o prédio nº1 sob o BC nº3.1.001.006.001, daí segue em linha reta medindo 5,02 metros confrontando com o prédio nº3 sob o BC nº3.1.001.005.001, daí segue em linha reta medindo 7,02 metros confrontando com o prédio nº15 sob o BC nº3.1.001.004.001, daí segue em linha reta medindo 6,25 metros confrontando com o prédio nº5 sob o BC nº3.1.001.003.001, daí segue em linha reta medindo 20,08 metros confrontando com a área sob o BC nº3.1.001.002.001 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do lado esquerdo de quem da rua observa mede 47,40 metros, em 06 (seis) alinhamentos, medindo 11,72 metros com um raio de concordância de 5,45 metros confrontando com a confluência da Rua PE Francisco Cosco com a Rua Eng. Ulisses Santos Patto, daí deflete a direita e segue medindo 9,54 metros, daí segue a esquerda e segue medindo 6,51 metros, daí deflete a esquerda e segue medindo 6,47, daí segue a esquerda e segue medindo 6,29 metros, daí segue a

esquerda e segue medindo 6,87 metros, confrontando nestes 05 (cinco) alinhamentos com a Rua Eng. Ulisses Santos Patto; nos fundos mede 26,94 metros com um raio de concordância de 16,45 metros confrontando com a Rua Japão, perfazendo uma área de 1.147,80 m2.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3279-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.943, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 06/07/2020 a 13/07/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BHT9410	R000319781	74550	08/04/2020	BHT9410	R000320954	74550	10/04/2020
BHT9410	R000321168	74550	11/04/2020	BKO1888	R000317053	74550	21/03/2020
BQK9673	R000321510	74550	15/04/2020	BQK9673	R000321510	74550	15/04/2020
BSV1402	R000317250	74550	23/03/2020	BTR7271	R000320296	74550	06/04/2020

BZF0628	R000320205	74630	06/04/2020		BZF0628	R000320208	74630	07/04/2020
BZF0628	R000320215	74630	08/04/2020		BZF0628	R000321160	74550	11/04/2020
CAH2175	P000284093	55680	31/03/2020		CDG5727	R000318147	74550	31/03/2020
CDK9726	R000318398	74550	28/03/2020		CDS6952	R000319657	74550	07/04/2020
CDS7893	R000320009	74550	09/04/2020		CJQ8960	R000316747	74550	21/03/2020
CNL9268	R000319168	74550	04/04/2020		CNL9268	R000321241	74630	10/04/2020
CPG2209	R000319063	74550	02/04/2020		CQL5492	R000319917	60503	07/04/2020
CQU5540	R000318354	74630	31/03/2020		CVQ2175	R000320244	74550	13/04/2020
CVQ2175	R000320244	74550	13/04/2020		CWA3132	R000321361	74550	11/04/2020
CWA3348	R000316801	74630	24/03/2020		CWW1506	R000323152	74550	19/04/2020
CWW1506	R000323152	74550	19/04/2020		CWW1599	R000320122	74550	07/04/2020
CXP1908	R000320959	74550	10/04/2020		CZF1843	R000320333	74550	07/04/2020
CZV2602	R000320362	74550	08/04/2020		DAH8960	R000319894	74550	09/04/2020
DBZ7811	R000318100	74550	28/03/2020		DFB9023	R000315814	74550	16/03/2020
DFD6243	R000320170	74550	07/04/2020		DFQ3289	R000317249	74550	23/03/2020
DGU2671	P000283906	55680	30/03/2020		DGU3589	R000319278	74550	02/04/2020
DGZ9557	R000320607	74550	06/04/2020		DLJ6678	R000319478	74550	05/04/2020
DMC7288	R000317761	56732	28/03/2020		DNH7183	R000319965	74550	07/04/2020
DNU1549	R000319370	74550	04/04/2020		DNZ6699	P000281957	54521	14/04/2020
DNZ6699	P000281957	54521	14/04/2020		DPK5501	R000320453	74550	13/04/2020
DPK5501	R000320453	74550	13/04/2020		DQW1586	R000318507	74550	31/03/2020
DXB3445	R000317426	74550	23/03/2020		DXI2907	R000319906	74630	06/04/2020
DXI5506	R000316758	74550	21/03/2020		DXT0935	R000318348	74550	31/03/2020
DZC5781	R000321347	74550	10/04/2020		DZS9400	R000319301	74550	02/04/2020
EAN9427	R000318493	74550	31/03/2020		EAX3449	R000320367	74550	08/04/2020
EBI1769	R000320418	74630	09/04/2020		ECF4044	R000320309	74550	06/04/2020
EDQ3533	R000319518	74550	06/04/2020		EEJ0472	P000282956	55500	20/03/2020
EIN7535	R000319893	74550	06/04/2020		EKD0953	R000318380	74550	28/03/2020
EKM9669	R000316359	74550	19/03/2020		EQC2735	R000316703	74550	20/03/2020
ERP8361	R000320623	74550	09/04/2020		ERY2747	R000320624	74630	09/04/2020
ESF5231	R000317702	74550	31/03/2020		ESS7990	R000321055	74550	10/04/2020
EVQ6410	R000321264	74550	11/04/2020		EYS0955	R000318405	74550	28/03/2020
EZJ3353	R000320595	74550	06/04/2020		EZU0028	P000283964	55500	06/04/2020
EZU7740	R000320507	74550	09/04/2020		FAR8700	R000319628	74550	07/04/2020
FBB5543	R000317553	74550	20/03/2020		FBB5543	R000317120	74550	20/03/2020
FFF4622	R000316884	74550	25/03/2020		FGK6332	R000320733	74550	14/04/2020
FGK6332	R000320733	74550	14/04/2020		FJW8766	R000316184	74550	17/03/2020
FLP4585	R000318359	74550	31/03/2020		FMD6314	A000034294	55412	16/03/2020
FOX2799	R000319417	74550	05/04/2020		FOX2799	R000320083	74630	07/04/2020
FSG2311	P000280936	55411	31/01/2020		FTJ2888	R000320308	74550	06/04/2020
GAJ4979	P000284131	54521	25/03/2020		GFK7949	R000317641	74550	31/03/2020
GHG7876	R000320275	74550	09/04/2020		GIT1633	R000316361	74630	19/03/2020
GIT1633	R000316272	74550	19/03/2020		GJB5814	R000316063	74550	17/03/2020
GTI7401	R000319662	74630	13/04/2020		GTI7401	R000319662	74630	13/04/2020
GWQ7048	R000317229	74630	24/03/2020		HES7351	R000319341	74550	03/04/2020
HGG6932	R000319076	74550	05/04/2020		LAU8239	R000321351	74550	10/04/2020
LSO5743	R000320301	74630	06/04/2020		LSO5743	R000320353	74630	07/04/2020
MSQ9075	R000320940	74550	11/04/2020		NQM6063	R000317344	74550	20/03/2020
NTM1655	R000319372	74550	04/04/2020		ONX5129	R000321215	74550	11/04/2020
OQI2290	R000318361	74550	31/03/2020		PUT7437	P000281573	55680	07/04/2020
QNU2034	R000320146	74550	08/04/2020					

EDITAL

Dá-se ciência ao Sra. Silmara Regina da Silva, CNPJ 33 759 487/0001-40, na forma do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, que contra a própria foi lavrada a Notificação de Lançamento em 05/6/2020 (c/c guia de arrecadação n. 6104315 de 2020), com arrimo no art. 304, seguinte, por meio do processo administrativo n. 35226/2019, cujo teor nos remete a lançamento tributário relativo a Taxa de Licença de Publicidade (Artigos 157 até 166, da L.C. 002/90) A interessada deverá observar o contido nos art. 302, III / 338 / 339, da norma legal em evidência, que versam sobre prazos processuais, inclusive da respectiva Impugnação (fase recursal), se for a hipótese. Ademais, informa-se ao sujeito passivo, que este poderá ter acesso ao procedimento em questão, por iniciativa própria e devidamente formalizada. Jorge Henrique Ramiro Bueno. Auditor Fiscal de Tributos Municipais. Matrícula n. 000.446.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 23.798/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA OU MONALISA, BATATA SALSA, CEBOLA A GRANEL, CENOURA A GRANEL, MAÇA NACIONAL, TOMATE EXTRA DE 1º QUALIDADE, ABÓBORA MADURA/SECA TIPO GANHÃO, LARANJA PERA, OVO BRANCO TIPO EXTRA GRANDE, ALHO NACIONAL, BETERRABA DE 1º QUALIDADE, CHUCHU VERDE, MELÃO, PEPINO COMUM, UVA VERDE SEM SEMENTE IN NATURA E VAGEM MACARRÃO **VALOR:** R\$ 24.183,66 **VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61.231/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COTITECH COMERCIAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 24.260/20 **ASSINATURA:** 13/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1.1 **VALOR:** R\$ 546,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 63.676/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 24.260/20 **ASSINATURA:** 13/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS, CABO DE REDE U/UTP - CATEGORIA 5E CM, PLACA DE REDE WIRELESS E PENTE DE MEMÓRIA RAM - 2 GB DDR2 **VALOR:** R\$ 9.868,60 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 63.676/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M. V. DOS S. J. DE ALMEIDA - EPP **PROCESSO:** 25.378/20 **ASSINATURA:** 13/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA SECRETÁRIA PRETA **VALOR:** R\$ 1.590,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 346/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70.372/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS **PROCESSO:** 25.007/20 **ASSINATURA:** 13/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 1.0 COR BRANCA **VALOR:** R\$ 92.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.811/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.880,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTANTES:** 33.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML E MIKANIA GLOMERATA XAROPE CONCENTRAÇÃO DE CUMARINA DE 0,025 À 0,06 MG/ML FRASCO 120ML COM DOSADOR GRADUADO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 72.262,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTANTES:** 33.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 18.008/20 **ASSINATURA:** 07/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO/ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/20 **PROPOSTANTES:** 02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 12.690/20 **ASSINATURA:** 07/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS SEMI PESADOS (MICRO-ÔNIBUS/VANS) E VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES/ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 293.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20 **PROPOSTANTES:** 02.

LEI Nº 5569 DE 13 DE JULHO DE 2020

Autoria: Vereadores Orestes Vanone e Rodson Lima Bobi

Denomina "Sala Celly Campello – a rainha do rock", a 2ª sala do hall principal de exposição do Museu da Imagem e do Som de Taubaté – MISTAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Sala Celly Campello - a rainha do rock", a 2ª sala do hall principal de exposição do Museu da Imagem e do Som de Taubaté – MISTAU, localizado no Edifício "Benedito Monteiro Pato", na Av. Thomé Portes Del Rey, 761, Jardim Ana Emília.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá os seguintes dizeres: "Sala Celly Campello - a rainha do rock".

Art. 2º A biografia da homenageada consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5569/2020

Autoria: Vereadores Orestes Vanone e Rodson Lim Bobi

ANEXO ÚNICO

CELLY CAMPELLO

Seus familiares residiam em Taubaté desde 1940, e sua mãe Idea Benelli Campello dirigiu-se a São Paulo para o parto de Célia Benelli Campello, que logo após o nascimento em 18 de junho de 1942, nesse mesmo mês, retornou para Taubaté. Passou a infância em Taubaté, cidade onde cresceu e acabou iniciando sua carreira, tornando-se uma artista precoce. Aos 6 anos já se apresentava em uma rádio de Taubaté, aos 12 anos tinha o seu próprio programa e aos 15 lançou seu primeiro disco. Cantava muito ao lado do irmão Sérgio Campello, nome artístico de Tony Campello, outro personagem importantíssimo na história do nosso Rock nacional.

Embora Celly desde os seis anos já viesse sendo convidada para cantar em festas do Rotary Club e mais tarde em programas de rádio locais, foi somente quando o irmão Sérgio foi a São Paulo, e conseguiu iniciar sua carreira de músico, que Celly fez sua estreia, adentrando os estúdios para gravar um disco. A história conta que Sérgio, como instrumentista do Mário Gennari e seu Conjunto, foram convidados a gravar duas canções, "Forgive Me" e "Handsome Boy". A ideia inicial destas canções era serem gravadas pela crooner da banda, Celeste Novaes, porém seu inglês não era convincente o suficiente para a tarefa. Sérgio gravou "Forgive Me", mas como não pegava bem um homem cantar uma letra falando de um Handsome Boy, Sérgio trouxe para o estúdio sua irmã Célia, então com quinze anos. Sua interpretação foi tão perfeita que a canção acabou sendo o Lado A deste compacto lançado em 1958 pela Odeon.

Em 1959, quando ela estava com 17 anos, estourou nacionalmente com a versão brasileira de "Stupid Cupid". Aí, foi um sucesso atrás do outro. Até Raul Seixas cantou a versão de Fred Jorge para "Estúpido Cupido" – eternizada por Celly – no disco "30 Anos de Rock", lançado em 1973. Celly não aceitava ser excluída do rol de intérpretes de Música Popular Brasileira. Declarou que cantava em português, versões compostas aqui (a maioria por Fred Jorge) e que o costume da época era valorizar os hits internacionais. De fato, ela marcou a história musical do país. A bonequinha seduziu a brotolândia.

Numa trama típica da época, um esquema foi montado para vender os irmãos como uma dupla americana. Assim Sérgio e Célia se tornaram respectivamente Tony e Celly, tendo o nome Campello continuado por exigência do pai dos dois adolescentes. O estilo da Celly de cantar era basicamente inspirado pelas divas brancas do Rock caipira americano, com altas dosagens de Country Music, através de cantoras como Brenda Lee e Connie Francis. Entre 1958 e 1959, Celly gravaria "O Céu Mudou de Cor" / "Devotion", "Túnel do amor" / "Muito jovem", "Lacinhos-cor-de-rosa" / "Tammy" e... "The Secret" / "Estúpido Cupido", versão em português escrita por Fred Jorge para o grande hit americano, "Stupid Cupid" de Neil Sedaka e Howard Greenfield. Todos esses discos eram ainda lançados em 78 rotações. Mas foi de fato com "Estúpido Cupido" que o nome de Celly passaria a ser conhecido. E através do programa "Crush em Hi Fi" da TV Record, que a imagem da menina sorridente e simpática conquistaria os corações de pais e filhos nos grandes centros do país (ainda não havia transmissão televisiva para o Brasil inteiro).

Em 1960, Celly Campello começou a ser reconhecida como a namoradina do Brasil, título que passaria depois para Regina Duarte. E de fato, éramos todos apaixonados por ela. Paixão que rendeu até alguns produtos no mercado, como a boneca Celly da Troll, e até um chocolate da Lacta chamado Cupido. Seria contratada juntamente com o irmão para cantar jingles comerciais vendendo produtos tão diversos como colírio Moura Brasil, bicicletas da Monark e pó achocolatado da marca Toddy.

Também em 1960, Celly e seu irmão Tony fizeram uma pequena aparição no filme "Jeca Tatu" de Mazaropí, onde cantavam a canção "Tempo de Amar". Em 1961, com outra série de canções gravadas, foi oficialmente condecorada pela "Revista do Rock", sendo ela eleita a Rainha do Rock do Brasil, junto com Sérgio Murillo, eleito o Rei.

Em 1962 deixou os palcos e as gravadoras e em maio desse ano, casou com José Eduardo Gomes Chacon, então contador da Petrobrás, com quem namorava há cinco anos, desde os 14, e largou sua carreira artística para cuidar da casa e criar uma família. Já com dois filhos, gravou um disco em 1968 e chegou a participar de alguns festivais de músicas durante 1969-71.

Mas foi somente em 1976, com a novela "Estúpido Cupido" da Rede Globo que faria sucesso nacional, tendo ela então gravado seu último disco e excursionado por todo o país, pois o Rock já era então uma indústria altamente lucrativa.

Em uma entrevista concedida em 1993, Celly deixa entender que foi somente após este revival é que ela começou a tomar consciência da sua importância para a história musical do país.

Três anos depois tomou conhecimento que estava com câncer de mama. Após passar por uma cirurgia e tratamento à base de quimioterapia, os médicos consideraram-na curada. Posteriormente o câncer foi identificado em uma de suas costelas, mal que acabou atingindo a pleura. Outra cirurgia e mais quimioterapia não abalaram a moral ou esperanças da eterna "Broto Legal". No entanto, novamente internada no dia 20 de fevereiro, no Hospital Samaritano, Celly Campello acabaria por falecer no dia 4 de março de 2003. O sepultamento se deu no dia seguinte no Cemitério dos Flamboyants na cidade de Campinas onde ela residia. Ela deixou o marido, dois filhos e três netos.

Há quase 17 anos perdemos, aos 60 anos, uma precursora do rock nacional, que despontou na MPB bem antes da Jovem Guarda.

Contudo, no período em que esteve na ativa, Celly fez história.

Não havia baile no qual sua voz não reinasse absoluta, em meio a risinhos, olhares e sussurros...

Uma verdadeira diva!!

“CELLY POR ELA MESMA”

“É uma história que parece conto de fadas. Porque eu nunca pensei em ser cantora. O que eu tinha vontade era estudar, casar e ter filhos.”

“O que aconteceu comigo foi em decorrência do Tony ter saído de Taubaté e ido para São Paulo. Ele ficou fazendo amizade com o pessoal da música.”

“Fomos lançados pela ODEON como dois cantores norte-americanos, como não sendo brasileiros. Mudamos de nome, eu de Célia passei para Celly e o Sérgio para Tony.”

“Nesse espaço de tempo que a música (na versão em inglês) foi lançada, apareceu na gravadora a música original de Estúpido Cupido. Gravamos. Dali uma semana o negócio era sucesso nacional.”

“Eu e Tony trouxemos o rock para cá em 1958 e passamos por uma série de dificuldades. Quando nós cantávamos o rock, éramos obrigados a fazer versão (do inglês). Não havia condição de gravar um rock feito aqui.” *Trecho retirado da entrevista de Celly Campello à Scarlet Moon em 1975.*

“Quando eu deixei de cantar, eu não achava que isso fosse durar, ter essa presença das pessoas lembrando e a música ligada ao meu nome”

“Nada acontece por acaso. Tinha que ser naquela época, esses 4 anos que são lembrados até hoje, pra mim é lindo.”

Demais trechos retirados da entrevista de Celly Campello ao programa Jovens Tardes da Rede Globo em 2002.

FONTE: trechos de entrevistas divulgados no site Almanaque Urupês

PORTARIA Nº 931 DE 10 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 56.977/2014,

RESOLVE:

Considerar suspensos, por prazo indeterminado os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração a que se refere a Portaria nº 1.839, de 04 de dezembro de 2019, e suas alterações e que tem por finalidade analisar a documentação existente no Arquivo Geral da Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 949, DE 13 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 73959/2019,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial que, em atendimento à cláusula terceira, item 3.1, do contrato celebrado em 14/04/20, entre a Municipalidade e a Empresa de Pesquisa Tecnológica e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS, cujo objeto consiste no Gerenciamento e Operacionalização do HITT - Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté, terá a incumbência de fiscalizar a execução, acompanhar e avaliar o cumprimento de suas metas, designando os seguintes servidores:

Tiago Oliveira Dias - Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Marcos Antonio Nascimento e Silva - Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Fábio Augusto de Alcântara - Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SESP Nº 016, DE 9 DE JULHO DE 2020

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das suas atribuições Legais que lhe é conferida pelo Artigo 105 - Inciso XV, da Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo nº 39.389/2019,

RESOLVE:

I. A Composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Serviços Públicos, alterada pela Portaria SESP nº 01, de 19 de Janeiro de 2017, passa a ter a seguinte composição:

- a) Presidente: Orlando Segesfredo Bonafe Junior – matrícula nº 26.992
- b) Membro: Cleiton Takao Monteiro – matrícula nº 24.927
- c) Membro: Sebastião Jacinto de Almeida Filho – matrícula nº 26.952

II. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, para isso, aplicando-se a legislação pertinente.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 9 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos